

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O inciso III, do artigo 55 passa a ter a seguinte redação:

III - monitorar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da implementação da PNS e do PNSB, e particularmente, dos programas e ações realizados com recursos controlados pela União.

JUSTIFICAÇÃO

Ajuste de redação ao saneamento básico

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

D286F96604 *D286F96604*